

DISCURSO PROFERIDO PELO PROFESSOR MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO

Estamos hoje aqui, nesta augusta assembléia universitária, para comemorar dois fatos marcantes para a vida paranaense: a data de 11 de agosto de 1820 e a data de 5 de julho de 1872. Na primeira, inauguravam-se os cursos jurídicos no Brasil. Na segunda, nascia Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo. São dois eventos que se aproximam no processo da distância histórica. Marcando episódios que merecem a boa lembrança. Dando ao passado a grandeza que merece a tradição. Oferecendo ao presente, depois de tantos anos decorridos, a imagem de um mundo de lutas e de esperanças.

Esta Casa, a nossa Faculdade de Direito, sem dúvida, tem uma história afeita aos fatos nacionais. De figuras ímpares que passaram pela vida vivendo para o futuro a vida do seu tempo. Não fosse o 11 de agosto quem sabe diferente fosse o destino da nação. E isso porque, o espírito dos homens ilustres de Vila Rica, haveria de explodir mais tarde, impondo à metrópole portuguesa, os caminhos que iriam determinar a Independência. Mas a Independência não seria completa sem a fundação dos cursos jurídicos. Jamais seria uma realidade sem a consciência dos direitos do cidadão brasileiro.

Todos sabemos que, instalada a 3 de maio de 1823 a Assembléia Constituinte, o resultado dela não foram senão borrascas que impediram que se estabelecessem as bases definitivas da construção político-social. Havia já, contudo, uma alma brasileira em nascimento. Não, porém, uma mesma forma de pensar ou de sentir. A situação da política interna era confusa. Degladiavam-se os "pés de chumbo" e os "corcundas", os republicanos e os monarquistas, os separatistas e os não separatistas. E nesse momento alguém, toma na Assembléia, a idéia de ventilar a criação de uma Universidade no Brasil.

Em matéria de ensino, foram para nós funestas, as reformas pombalinas. Em 1800, três séculos depois do descobrimento, sob o

governo do conde de Resende, o ensino público inexistia ou era lastimável. Fracassaram todas as iniciativas oficiais. Não teve prosseguimento a formidável obras dos jesuítas. Grandes coisas só se fizeram quando d. João VI veio para o Brasil, como as escolas de medicina da Bahia e do Rio de Janeiro, as academias militares, de pintura e estabelecimentos outros. Quanto aos cursos jurídicos não tiveram então qualquer êxito, nem sequer possibilidades de sucesso.

Coube a iniciativa, na Assembléia, a um paulista, José Feliciano Fernandes Pinheiro, posteriormente ministro do Império e visconde de São Leopoldo. Transcorrido um mês da instalação da primeira Constituinte, formula ele a indicação para se criar, no Império do Brasil, "uma universidade pelo menos, para assento da qual parece dever ser preferida a cidade de São Paulo pelas vantagens naturais, e razões de conveniência geral" e "que na faculdade de direito civil, que será sem dúvida uma das que comporá a nova universidade, em vez de multiplicadas cadeiras de direito romano, se substituíam duas, uma de direito público constitucional, outra de economia política".

É o que informam os Anais da Assembléia Constituinte, de 1823, sessão de 14 de junho. Tentava-se, assim, dar para a nova nação, sensível avanço sobre o dominante espírito coimbrão da época. Recomendando-se, desde logo, a especialização de duas cadeiras, sobretudo a de economia política, melhor capaz de atender a mentalidade do século. E não foi uma coincidência, porque foi uma inclinação intelectual, que Azevedo Macedo, muito depois, iniciava-se na cátedra de direito público e constitucional para terminar a sua missão de magistério na cátedra de economia política.

Nos debates da "indicação" Fernandes Pinheiro, outras vozes surgiram defendendo o mesmo ponto de vista. Bernardo Pereira de Vasconcelos, bem lembrando, buscando defender a conveniência da localização da universidade no Rio de Janeiro e não em São Paulo, mas invectivando em tom de causação: "Estudei direito público naquela universidade (Coimbra), e por fim sai um bárbaro". De formação liberal, Vasconcelos, condenava a incomunicabilidade de Coimbra como resto do mundo científico. Para no final perorativo criticar o "ranço dos compendios" e a proscricção da liberdade.

Valiosos também foram os depoimentos dos deputados Antonio Carlos e Pereira da Cunha, falando da Constituinte para o povo brasileiro. Mas com o pronunciamento indagativo de Araujo Viana a Assembléia se curvou. Perguntava, em plenário, o marquês de Sapucaí: "Quem negará o grande bem de poder a nossa mocidade instruir-se no seu próprio país, quando antigamente só o podia fazer indo a Portugal, que demais a mais é hoje, depois de feita a sepa-

ração, um reino estrangeiro e inimigo?" Estava firmado o sentimento de nacionalidade, marcante nos construtores do Império.

Falhou, no entanto, a primeira tentativa. Embora a proposta Fernandes Pinheiro fosse aprovada como lei em 4 de novembro de 1823, não foi promulgada porque a 12 do mesmo mês, d. Pedro I dissolvia a Constituinte. A segunda tentativa, porém, aparecia com o decreto de 9 de janeiro de 1825, assinado pelo ministro Estevão Ribeiro de Resende, marquês de Valença, criando em caráter provisório, um curso jurídico com sede no Rio de Janeiro, com o fim de, "não só adestrar magistrados competentes, como também acautelar a notória falta de bachareis formados".

Somente, sabemos, com uma terceira tentativa, explode na Comissão de Instrução Pública da Câmara dos Deputados, em 1826, a nova proposta de Lucio Soares Teixeira de Gouveia, representante de Minas Gerais, revigindo o projeto aprovado pela antiga Constituinte, e culminando, assim, na promulgação da Lei de 11 de agosto de 1827. O projeto, alterado na Comissão, e subscrito por Martim Francisco, Antonio Rodrigues Veloso de Oliveira, Antonio Gonçalves Gomide e Manoel Jacinto Nogueira da Gama, após largamente debatido, opina por duas universidades, uma em São Paulo e outra em Olinda, regidas provisoriamente pelos estatutos da Universidade de Coimbra.

Acenderam-se, na oportunidade, os mais contundentes debates. Representações chegam, ao Parlamento, de quase todas as Províncias. Bahia, Paraíba, Maranhão, entre outras, contestam a escolha legislativa. Montesuma, diverge da escolha de São Paulo, enfatiza, afirmando com solércia: "Não sei porque aqui sempre se anda com São Paulo para cá e São Paulo para lá. Em nada aqui se fala que não venha São Paulo. A conceder-se um só colégio, não devia ser em São Paulo, mas na Bahia, não pelo que vulgarmente se diz de cada um puxar a brasa para a sua sardinha..."

Defendendo, a posição paulista, aparece irritado, um dos Andradas, Antonio Carlos, afrontando Montesuma, com esta aspereza que ficou nos anais da história brasileira: "A Bahia, em que tenho ouvido falar, nunca eu escolheria; é a segunda Babilônia do Brasil, as distrações são infinitas e também os caminhos de corrupção; é uma cloaca de vícios". Neste ponto, formam-se grupos emotivados, em meio das discussões. Deflagra-se a luta de interesses regionais. Participam dos debates José Arouche de Toledo Rendon, e o notável José da Silva Lisboa, futuro visconde de Cairú.

À violência do grande Andrada responde o grande Montesuma: "Ouvi com bastante clareza dizer aqui um nobre deputado que a Bahia era uma cloaca de vícios. Nesta Assembléia cumpre ser mais comedido em expressões; e direi somente que, sendo cloaca de vícios, tinha na Universidade de Coimbra mais estudantes que nenhuma outra; que, apesar de todos esses vícios, eu pude adquirir conhecimentos que me habilitaram a ter hoje a honra de tomar parte nestes augustos trabalhos, e que dela tem saído muitos homens hábeis na agricultura e nas artes e que ali se fazem vantagens em literatura".

Ressalte-se, o ardor patriótico nos debates virulentos, do deputado Antonio Gonçalves Gomide, que exaltado quase profetiza: "Tempo virá (e já me lisongeio em prevê-lo) em que cada uma das nossas Províncias terá universidade e academias. O Pará terá um dia a opulência da Rússia; o Maranhão, a da Alemanha; Pernambuco, a da França; Bahia, a da Grã-Bretanha; esta, a de toda a Itália; São Paulo, a da Espanha; Santa Catarina, a da Irlanda; a parte meridional do Brasil equilibrará, só por si, os Estados Unidos; enquanto Minas, compreendendo Goiás e Mato Grosso, será tão opulenta como é hoje a Europa toda".

— "É muito exagerar", trovejou, no mesmo instante, a voz de Antonio Carlos. No entanto, o Brasil de hoje, muitos dos seus Estados, são como verdadeiras nações integradas no contexto da unidade nacional. As universidades cresceram e multiplicaram-se. Cada Estado tem a sua e trabalha o destino da cultura brasileira. Tornou-se realidade a profecia de Antonio Gonçalves Gomide, não obstante o seu ufanismo um tanto exaltado. Inclusive, o nosso Paraná, naquela época ainda inexistente. Não obstante, Estados, onde mais de uma universidade, afirma territorialmente valores incontestes de cultura.

Foi, assim, tal como aconteceu, que apareceu para a história, a data de 11 de agosto. Efeméride, neste momento também comemorada, que possibilitou anos mais tarde, a criação da Universidade do Paraná, em 1912, sob a inspiração de homens mui ilustres como Nilo Cairo da Silva, Vitor do Amaral, Euclides Bevilaqua, João Barcelos, Daltro Filho, Hugo Simas e Plínio Alves Monteiro Tourinho. E dentro dela, a Faculdade de Direito, nobilíssima na sua atuação, e fecundada pela energia intelectual de homens como Benjamim Lins, Otávio do Amaral, Marins Camargo, Panfilo de Assunção, Afonso Camargo, Amadeu Cesar, Flavio Luz, Vieira de Alencar, Vieira Cavalcanti, Emiliano Pernetá, Claudino dos Santos, José Maria Pinheiro Lima, e, entre, esses primeiros no exercício do magistério superior, Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo, didata, político, jurista, sobretudo homem de benemerência social.

Não há, portanto, porque não harmonizar, numa mesma solenidade, as duas datas tão expressivas. O caminho foi bastante longo até chegarmos ao dia de hoje, em 1972. Escalamos as encostas e atingimos os cumes, não sem sacrifícios, incompreensões e lutas desperadas pela sobrevivência da instituição universitária. Quando entrei para esta escola, como estudante bisonho, de imediato senti que não éramos só fachada. Havia espírito aqui dentro. Havia alma no corpo ainda muito tenro. Haviam homens, formados em outras plagas, dispostos a criar, com despreendimento, uma cultura jurídica. E entre eles, destacava-se, não obstante a sua modestia peculiar, a figura afavel, suavilíssima, jamais distante dos estudantes, do professor Azevedo Macedo, cujo centenário do nascimento traz a lembrança que não morre.

Permiti, através da memória que não falha, afirmar que o meu primeiro contacto com os meus primeiros mestres universitários, só me trouxe enormes satisfações íntimas. Confesso que, tivesse ingressado ou em outra escola de maior fama, não teria quem sabe usufruído das mesmas benesses intelectuais que pouco tempo depois me tocavam disputar uma cátedra e a publicar os meus tímidos ensaios jurídicos. Tenho hoje, como galardão da minha vida, o ter sido aluno atento, já no primeiro ano curricular, de Otavio do Amaral, no ensino do direito romano, de Antonio Martins Franco, no ensino de introdução à ciência do direito e de Azevedo Macedo, no ensino de economia política. Posso, simplesmente, dizer que aprendi. Ou que ganhei a melhor orientação. E que jamais a minha curiosidade intelectual não foi atendida.

Em falando de Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo, cujo nascimento aconteceu no 5 de julho de 1872, no Itaqui, município de Campo Largo, neste Estado, foi daqueles mestres que não se esquecem nunca. Uma figura tão igual, pela influência que sobre ele exerceram, conforme ele mesmo confessou, a Pedro Lessa, Dino Bueno, Pinto Ferraz, João Mendes e João Monteiro, com os quais se iniciou em São Paulo, na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, onde se formou em 11 de dezembro de 1893, recebendo o grau do ilustre Barão de Ramalho. Voltando ao Paraná, já bacharel em ciências jurídicas e sociais, exercitou-se na crítica literária e, por sugestão de Ermelino de Leão, com amor escreveu o "Hino ao Paraná".

Daí para diante, na sua longa jornada pela vida intensa, através de diferentes fases da sua existência de homem público, seria o político como procurador fiscal e deputado, o professor de pedagogia, português, lógica, literatura, moral, psicologia, história da filosofia e direito, afirmando uma fisionomia própria, singular e altamente meri-

tória. No que me toca, com o professor Azevedo Macedo, estudando economia política, pela primeira vez aproximei-me de Bastiat e Charles Gide, aprendendo a equacionar problemas fundamentais para o entendimento da sociedade contemporânea. Ainda recordo, como se o dia fosse o de hoje, do professor daquele tempo, prelecionando com simplicidade e segurança, falando calmo e pausado, dialogando sem excessos de linguagem, fazendo-se comunicar com modestia e sabedoria.

Antes de saber o que foi o jurista, há no homem Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo agora visto na distância do tempo que passou, o seu lado demasiadamente humano e sensibilizante. Largando os seus afazeres mais imediatos, aparece como um dos beneméritos fundadores da Sociedade de Socorro aos Necessitados. Com a sua esplendida filha Anete, fundou a Escola Maternal, em estilo pioneiro, e, por isso, a primeira do Paraná.

Muito moço ainda, na área da legislação administrativa, remodelou em 1914 o ensino normal e iniciou a remodelação do ensino primário, como fazem prova eloquente os relatórios apresentados ao governo paranaense em dezembro do mesmo ano e em dezembro de 1915, organizando dentro de alta sistemática o Código do Ensino, documento esse hoje padrão para o estudo histórico da educação pública no começo do século. A sua experiência, que não era pouca, trazia do exercício pleno do cargo de diretor geral da Instrução Pública, com funções de diretor do Ginásio e da Escola Normal.

Como jurista, revelou-se, ainda em 1898, como Procurador Geral da Justiça do Estado. Do exercício dessa nobre função, é ele mesmo quem fala: "Muito trabalhei para cumprir os meus deveres de então, nos pareceres que proferi nas ações civis que promovi e nas em que defendi o Estado, nas criminais em que chamei à responsabilidade alguns juízes e nas medidas que propus para melhorar as nossas leis de organização judiciária e de processo". É dessa fase inicial o volume sob o título "Estudos de Direito" e o trabalho "Apostamentos sobre o Ministério Público do Estado do Paraná".

Quanto à atividade intelectual, de cultura, de ensinamento, aparece Azevedo Macedo, nas suas peculiaridades mais expressivas. Vale referir, porque crime será esquecer, o seu ajustado trabalho sobre a "Codificação do Processo Criminal", de 1909, longo estudo crítico do projeto organizado pelo magistrado João Batista da Costa Carvalho Filho, então Juiz Federal do Paraná, estudo esse acompanhado de um projeto substitutivo apresentado ao Congresso Legis-

lativo do Estado. Como também não é possível deixar de citar, noutra plano distinto de laboração mental, o trabalho "Cooperativismo", através do qual divulgou na época os sistemas de cooperativa de crédito e de consumo, revelando-se, um estudioso atualizado com a problemática econômica do seu tempo.

Da lavra do professor Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo, recentemente como pesquisador, tive em mãos para atenta leitura, dois importantes trabalhos que não podem ser olvidados: "Direito Judiciário Paranaense" de 1923 e "Para a Codificação do Processo Civil Brasileiro" de 1936. Ambas as contribuições fazem história, ficaram na história. Extroverte-se o jurista em termos de exata sistematização. Diz ao que vem e o que pretende. Não se perde na vacuidade dos conceitos. Coloca o homem na consciência jurídica da sua época. Engrandece, sobremaneira, a inteligência paranaense. Faz com que a gente, todos nós, voltando ao passado, dele sintamos orgulho e vaidade.

Outra vez, mais uma vez, sobre o homem humano, sensivelmente humano, Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo, é de recorrer-se numa singela evocação, ao depoimento do ilustre historiografo Sebastião Paraná, em trabalho biográfico publicado em setembro de 1922, por ocasião das festas comemorativas do centenário da Independência, onde se ressaltam os seguintes tópicos dignos de serem em síntese capitulados:

— "O Dr. Francisco Macedo é amigo dos humildes. Desde os seus verdes anos revelou pendor para socorrer os fracos, a arraia, a pobreza. Raríssimo o dia em que Francisco Macedo não pense na sorte dos abandonados da fortuna e não procure, de modo oculto, ampará-los com seu óbulo com a assistência intemerada de sua consolação e de seus bons conselhos".

— "No tugurio dos que tem pouco ou nada tem, descalços e farroupilhos, seu nome é repetido ao som de bençãos, de um murmúrio de agradecimentos espontaneos e comoventes".

— "Quanta lindeza, quanta magnificência se ergue, se levanta, se apruma, se altea em seu lar, um dos mais ditosos que existem! Aqui a esposa digníssima e venerada a idolatrar o marido modelar; ali os filhos adorados que enaltecem, que enfloram e bendizem o berço amantíssimo onde nasceram e retribuem com afeto e conduta irrepreensível os carinhos paternos".

É esse o testemunho de Sebastião Paraná de Sá Sotomaior, que viveu e conviveu com Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo!

É hora de terminar. Para mim o tempo passou de leve na minha pouca escorreita evocação do passado. Houve por bem, o ilustre professor Altino Portugal Soares Pereira, diretor desta Casa, em promover numa única sessão solene, a lembrança de duas datas importantes para nós bacharéis em direito e paranaenses. Nada mais emocionante que comemorar o centenário do nascimento do professor Azevedo Macedo precisamente numa noite de 11 de agosto. Porque Azevedo Macedo, como professor, como bacharel, como jurista, como homem público, pela sua formação moral, é uma consequência da criação dos cursos jurídicos no Brasil. E o exemplo fecundo de como um jurista deve ser.

É momento de pouco mais dizer. Que fale, apenas, o nosso sentimento do passado. Porque a data de hoje, 11 de agosto, pelo que representa a vitória da nação em favor da ordem jurídica. A nossa soberania. A representação viva do direito nacional. O ponto mais alto da independência política conseguida a 7 de setembro de 1822. Com reflexos profundos no coração da nacionalidade. Com anseios e perspectivas que ainda se dirigem para o futuro. Com a grandeza brasileira se perpetuando pelas áreas afora. Com o Brasil dos seus homens do passado vivendo o futuro dos séculos que hão de viver. Que outras homenagens como esta se repitam na constância do tempo que passa e que fica. Que fica, **ad eternum**, com aqueles, como eu, que amam a tradição. A tradição de uma data e a tradição de um nome: a data, a de 11 de agosto, e o nome, o de Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo.